CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 684/2012

"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com a posse de Agentes Políticos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizada a realizar despesas com a posse dos Agentes Políticos, no dia 1º de janeiro de 2013, até o montante de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, prevista nos quadros que compõem o orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE. (26.11.2012).

PRESIDENTE,

Vereador MARCELO MARILUCIO DOS SANTOS

CGB

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 143 / 2012
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período / / A / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 27 / 11 / 2012
Ass. Servidor
RG/Matrícula